



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.165, DE 29 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, nos valores abaixo consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO		
02 11	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL		
20 601 2003	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL		
20 601 2003 1.066	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/Meio Rural		
4490 52	Equipamentos e Material Permanente		602.000,00
02	EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26	TRANSPORTE		
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26 782 2602	ESTRADAS VICINAIS		
26. 782 2062 1.063	Aquis. Equip. e Mat. Permanente p/Estr. Vicinais		
4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente		570.000,00
02	EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26	TRANSPORTE		
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26 782 2062	ESTRADAS VICINAIS		
26 782 2062 2.170	Manutenção Atividades das Estradas Vicinais		
3390 39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		104.000,00
02	EXECUTIVO		
02 09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA		
27	DESPORTO E LAZER		
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27 812 2701	DESPORTO AMADOR		
27 812 2701 1.043	Aquisição Equip. Mat. Perm. Desporto Amador		
4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente		18.000,00

TOTAL..... 1.294.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 29 de junho de 2010.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal.

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.